



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.953
18 DE OUTUBRO DE 2023
Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 115/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº 587/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CONTRATO Nº 114/2023 PROTOCOLO 10210/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado no lote 11 do Contrato nº 114/2023, solicitado através do documento protocolado sob nº 10210/2023 em 23/08/2023, com previsão na Cláusula Onze do referido Contrato, nos termos do Art. 65, alínea "d" da Lei nº 8666/1993, e acordado entre as partes, conforme segue:

- Lote nº11 Solução anestésica estéril injetável lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Caixa 50 tubetes de vidro 1,8ml. Isento de metilparabeno passando o valor de R\$ 85,40 unitário para R\$ 97,32.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de Outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO**

NÚCLEO PARLAMENTAR

Lei nº 3.283 de 18 de outubro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Autoriza o Executivo Municipal a criar o IBIPORÃ + ESPORTES – Programa Municipal de Apoio ao Esporte, Recreação e Lazer de Ibiporã e dá outras providências.

SEÇÃO I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o IBIPORÃ + ESPORTES, que será vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a finalidade de estabelecer Parceria Público-Privada (PPP), por meio da destinação ou não de recursos materiais, estruturais, pessoais e financeiros, com a iniciativa privada, visando o desenvolvimento dos programas e eventos esportivos, recreativos e de lazer existentes e/ou que venham a ser desenvolvidos pelo Município. *Parágrafo Único.* O Poder Executivo baixará o decreto instituindo a comissão de avaliação de concessão de bolsas, auxílios e demais apoios aos atletas de Ibiporã.

Art. 2º Compete ao IBIPORÃ + ESPORTES, fomentar ações para:

I – Esporte de Base, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição. II – Esporte Educacional, compreendido como praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

III – Esporte Comunitário, identificado como de modo voluntário, abrangendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

IV – Esporte de Rendimentos, compreendido como exercitado conforme as regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações;

V – Esporte Amador ou não profissional, identificado pela liberdade da prática esportiva e pela inexistência de contrato formal de trabalho entre o atleta ou praticante e uma entidade desportiva;

VI – Ações recreativas e de lazer, compreendidas como momentos de vivências culturais que possibilitem a criação, a recriação e, também, o divertimento, por meio de Jogos, Brincadeiras, Danças, entre outros. VII – Concessão de auxílio, para atletas que representem o município em competições realizadas por federações ou confederações desportivas;

VIII – Apoio a projetos e cursos de formação e informação da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer;

IX – Recuperação de instalações esportivas;

X – Custeio de despesas, desde que os projetos apresentados sejam analisados técnica e financeiramente e visem à melhoria do esporte municipal; e,

XI – o Esporte de representação do Município.

§ 1º Todo e qualquer material permanente adquirido com recursos de que se trata o presente artigo será incorporado ao patrimônio público do Município.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei para o pagamento de remuneração salarial de atletas profissionais, em qualquer modalidade desportiva.

Art. 3º O IBIPORÃ + ESPORTES será constituído de:

I – auxílios e subvenções da União, Estado, Município e Autarquias;

II – doações, patrocínios, premiações, legados e explorações publicitárias inerentes às ações desenvolvidas;

III – parcerias com iniciativa privada ou organizações não governamentais;

IV – promoção de congressos, seminários, cursos, ou qualquer evento que objetive o aprimoramento do sistema municipal de esportes;

V – receitas provenientes com a locação de próprios esportivos municipais já criados e os que venham a ser criados posteriormente;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



VI – exploração comercial de lanchonetes, nos locais de competições esportivas, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer; e,

VII – exploração de bilheterias quando da realização de eventos esportivos, recreativos e cultural, sendo que os recursos financeiros arrecadados por meio dessas ações serão destinados às associações que estiverem em parceria com o município de Ibiporã, sendo os recursos financeiros destinados ao custeio das despesas inerentes as ações desenvolvidas.

Parágrafo Único. Todo e qualquer recurso financeiro explicitado no presente artigo será repassado às associações esportivas municipais, após homologação do Conselho Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Art. 4º As parcerias com a iniciativa privada ou organizações não governamentais com fins esportivos, quando da cessão e destinação de locais, espaços e materiais esportivos e recreativos, serão adotados procedimentos de cooperação mútua, com ou sem a destinação direta de recursos financeiros.

§ 1º O Município de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, encarregar-se-á da contratação, remuneração e destinação de pessoal técnico, bem como, o fornecimento de materiais esportivos e recreativos, ficando responsável pela manutenção, conservação e reposição desses materiais.

§ 2º. O Município de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, encarregar-se-á da organização do certame licitatório, por meio de chamamento público, visando o atendimento das necessidades específicas dos projetos e programas desenvolvidos pela secretaria.

Art. 5º A análise, organização e viabilização do atendimento das demandas apresentadas no artigo 3º, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer com a anuência do Conselho Municipal de Esportes, Recreação e Lazer e, caso seja necessário, regulamentada por meio de legislação específica.

Art. 6º Os recursos financeiros provenientes da iniciativa privada, destinados ao subsídio nas participações das equipes e/ou atletas em competições oficiais regionais, estaduais e nacionais representando o município de Ibiporã através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, serão devidamente repassados, por meio de transações financeiras, pelas mencionadas instituições privadas diretamente aos envolvidos, aqui compreendidos como atletas e/ou equipes representantes do Município nas competições.

SEÇÃO II

Do Fundo Municipal de Apoio ao Atleta de Esporte

Art. 7º O Fundo Municipal de Apoio ao Atleta será compreendido como a concessão de auxílios financeiros mensais, caracterizados como bolsas auxílios, aos atletas que representarão o Município de Ibiporã nas diversas competições esportivas regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

§ 1º. Todas as entradas dos recursos financeiros, bens e/ou direitos por meio de doações, patrocínios, entre outros, para o Fundo Municipal de Apoio ao Atleta de Ibiporã, poderá ser revertido em apoio e/ou concessão de bolsa auxílio ao atleta.

§ 2º. O Fundo Municipal de Apoio ao Atleta terá todas as ações e decisões devidamente fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Art. 8º O Município de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, concederá, mensalmente, o total de até 50 (cinquenta) bolsas auxílios, no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), reajustáveis anualmente de acordo com o índice do Salário Mínimo nacional, destinada ao subsídio financeiro dos atletas que representarão o Município de Ibiporã nas diversas competições esportivas regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

§ 1º O Município de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, concederá, mensalmente, o auxílio financeiro de até 02 (dois) salários mínimos, destinado ao subsídio financeiro dos atletas de alto nível técnico-desportivo que representarão o Município de Ibiporã nas diversas competições esportivas regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

§ 2º O Atleta poderá receber mediante decreto do chefe do Executivo Municipal até 100% do valor da bolsa auxílio.

§ 3º A Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, por meio da comissão de avaliação de concessão de apoio ao atleta, avaliará as concessões da bolsa auxílio previsto no Art. 7º § 1º.

SEÇÃO III

Das atribuições do Conselho Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

Art. 9º São atribuições do Conselho Municipal de Esportes, Recreação e Lazer de Ibiporã.

I – disciplinar e fiscalizar a arrecadação de recursos;

II – acompanhar a correta aplicação dos recursos obtidos por meio do programa;

III – emitir parecer a respeito da conveniência do recebimento de doações, patrocínios, legados, produtos de publicidade, contribuições, locação, quando sua aplicação for especial ou condicional;

IV – acompanhar e aprovar as prestações de contas de responsabilidade da presidência, em consonância com a Secretaria Municipal de Finanças, a cada semestre; e,

V – propugnar para que sejam atingidas as finalidades do IBIPORÃ + ESPORTES.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer deverá registrar em livro próprio todas as atas das reuniões do conselho.

SEÇÃO IV

Disposições finais e transitórias

Art. 10. Os casos omissos na presente Lei serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Art. 11. As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei municipal nº 2.360, de 10 de maio de 2010.

Ibiporã, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei Substitutivo nº 05/2023

Autoria: Executivo Municipal



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 638, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Concede aos servidores Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família:

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
11680/23	40311	ANGELITA LUCILENE CORREIA DINIZ	Professor Docente	22/09/2023	29/09/2023
11821/23	37461	ANTONIO MILANI DE FARIA	Agente Sanitário	28/09/2023	05/10/2023

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 639, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Concede Licença à Gestante (Maternidade) para a servidora pública municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido da servidora sob o Protocolo nº. 11760/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora SAMIA RODRIGUES DA SILVA NOBREGA, matrícula 46111, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, **180 (cento e oitenta) dias** de Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 30 de setembro de 2023 com término em 27 de março de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 643, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Cancela período aquisitivo de Férias regulamentares de servidores por motivo de afastamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO artigo 149, inciso II da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR, o período aquisitivo das Férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, devido à licença para tratamento de saúde por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias nos períodos aquisitivos abaixo relacionados.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
23711	LILIAN MARA DE GODOI	Tecnólogo Em Gestão Publica	19/06/2021-18/06/2022
			19/06/2022-18/06/2023
			19/06/2023-30/09/2023

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
18981	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Inspetor Sanitário	01/09/2020-31/08/2021
			01/09/2021-31/08/2022
			01/09/2022-31/08/2023
			01/09/2023-30/09/2023

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 644, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Concede horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 68, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido requerido pelos Protocolos nº. 9840 e 9964 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, horário especial para participarem do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

MATR.	NOME	CARGO	CURSOS	A PARTIR	DIAS / SEMANA	TÉRMINO
43511	EVERTON YUKITA	Assistente Social	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Serviço Social e Política Social	01/08/2023	Toda quarta-feira	29/02/2024
44941	RICARDO DE JESUS FURQUIM	Enfermeiro	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Enfermagem	01/08/2023	Toda quarta e sexta-feira	29/02/2024

Art. 2º. Fica estabelecido a obrigatoriedade de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 645, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder às servidoras abaixo relacionadas, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Nº Prot.	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	término
11824/23	38811	JESSICA REIS CORREA CONTATO	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	14/10/2023	21/10/2023
11863/23	19061	ACIARA PRUDENTE DA SILVA	Auxiliar de Saude Bucal	13/10/2023	20/10/2023

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 647, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Revoga os efeitos da Portaria 572, de 14 de setembro de 2023, que concedeu horário especial para curso de mestrado.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGA os efeitos da Portaria nº 572, de 14 de setembro de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 18 de setembro de 2023, que concedeu autorização para horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado ao servidor RAFAEL DE PAULA SOUZA, matrícula 36231, por motivos expressos no protocolo nº 11644/23.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2023, e revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 648, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Remove e altera lotação dos servidores, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho.



Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir:
***	5991	JOAO CESAR FERREIRA	Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Planejamento e Controle	01/10/2023
***	10221	ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Planejamento e Controle	01/10/2023
***	13811	CARLOS ROGERIO CORDEIRO	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Administrativa	01/10/2023
***	14211	JOSE APARECIDO MOREIRA	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Ambiental	01/10/2023
***	14451	ROSEMAR APARECIDA PEDRO JORGE	Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Planejamento e Controle	01/10/2023
***	17911	CARMEM CECILIA DE CARVALHO LUNARDELLI	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão De Regulação e Agendamento	01/10/2023
***	18531	MARTA SUSANA POZZOBOM JUSTO	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Regulação e Agendamento	01/10/2023
***	19391	FABIO ALESSANDRO GIROLDO	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Manutenção da Frota da Saúde	01/10/2023
***	22441	RONALDO LESSA DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Planejamento e Controle	01/10/2023
Ofício 731/23-SMS	26151	GLAUCYANE FAKER	Secretaria Municipal de Saúde - Sede	Secretaria Municipal de Saúde - Unidade De Transporte Sanitário - UTS	28/08/2023
***	28131	ARI FERREIRA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Planejamento e Controle	01/10/2023
***	29201	CASSIA CAROLINA GARCIA DAVOLIO GEHA	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Departamento Complementar de Saúde	01/10/2023
***	29711	CHIARA LUCILENA PIMENTA HIRAGA	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Regulação e Agendamento	01/10/2023
***	29791	ERICA CRISTINA MENDES DIAS	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão De Regulação e Agendamento	01/10/2023
***	31701	MARLI APARECIDA CANOVAS RODRIGUES	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão De Endemias	01/10/2023
***	32641	JANAINA APARECIDA BALBINO	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Epidemiologia	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Epidemiologia	01/10/2023
Prot. 11451/23	33051	JOSIELE DUARTE ALVES	Secretaria Municipal de Saúde - UBS Dr. Eugenio Dal Molin	Secretaria Municipal de Saúde - UBS Antonio Carlos Gomes	16/10/2023
***	33081	LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	01/10/2023
***	35061	VANESSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Administrativa	01/10/2023
***	35581	JOELSON CAMPOS AMORIM	Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Planejamento e Controle	01/10/2023
***	35891	KLEVERSON CARLOS LIBRAIS	Secretaria Municipal de Saúde - Unidade De Pronto Atendimento	Secretaria Municipal de Saúde - UBS Dr. Eugenio Dal Molin	10/07/2023



***	36231	RAFAEL DE PAULA SOUZA	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Endemias	01/10/2023
***	36731	AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Endemias	01/10/2023
***	38071	NEUZA RAPHAELA SIEWERDT BITTENCOURT	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Epidemiologia	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária	01/10/2023
***	39711	BIANCA GOMES MIRABILE	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Regulação e Agendamento	01/10/2023
***	40081	ALICE APARECIDA BARBOZA	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Atenção Primária à Saúde	01/10/2023
***	41321	PITER DE SOUZA	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Endemias	01/10/2023
***	41571	LAIS DA SILVA LIMA SOUZA	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Regulação e Agendamento	01/10/2023
***	42281	KENNIA CRISTINE DE SOUZA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde - Equipe de Enfermagem da UPA	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria Geral da UPA	01/10/2023
***	43171	THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA	Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Planejamento e Controle	01/10/2023
***	43751	DAYSE YAMASAKI YONAMINE	Coordenação Da Secretaria De Saúde	Divisao De Regulação E Agendamento	01/10/2023
***	43891	LEONARDO DE ASSIS CARVALHO	Secretaria Municipal de Saúde - Sede	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – Departamento de Gestão de Pessoas	04/10/2023
***	44141	MARIA DO CARMO TEIXEIRA MENSATO	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Administrativa	01/10/2023
***	44461	JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA	Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Planejamento e Controle	01/10/2023
***	45061	JULIO CESAR TOMAZ DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Endemias	01/10/2023
***	45941	MAYRA BOSSA DOS SANTOS BORGES	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Atenção Primária à Saúde	01/10/2023
***	46451	CAROLINA SANTANA SIQUEIRA	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Atenção Primária à Saúde	01/10/2023
***	46661	ILTO DE SOUZA	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria Adjunta em Saúde	01/10/2023
***	77261	FERNANDA MARTELLI TAKAHASHI	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Laboratório	Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento - UPA	01/10/2023
***	78171	ANA PAULA MARINI	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Regulação e Agendamento	01/10/2023
***	78221	REGIANE TRIZOTTI MENDONCA	Secretaria Municipal de Saúde - Unidade De Pronto Atendimento - UPA	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Mauro Feu Filgueiras	01/10/2023
Prot. 13553/23	78391	BRUNA LETICIA BOTAZOLI ROSA MOURAO	Secretaria Municipal de Educação - Centro Municipal e Educação Infantil Profª. Bárbara Machado	Secretaria Municipal de Educação - Complexo Educacional Municipal Professora Maria do Carmo Galvão Uille	15/09/2023



Prot. 14627/23	90141	KELLY REGINA DA SILVA LIMA	Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Figueiras - San Rafael	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt de manhã e Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Figueiras de tarde	04/10/2023
***	90171	LIGIANE KELLEN FURTADO	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Administrativa	01/10/2023
***	90411	AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Regulação e Agendamento	01/10/2023
***	91071	RUBIA MARIA BATISTA HONORATO	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS Infantil	Secretaria Municipal de Saúde - Departamento Complementar de Saúde	01/10/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 094, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

RECLASSIFICAR O CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **Engenheiro**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

CONSIDERANDO o protocolo 11807/2023.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato aprovado no concurso público, aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, reposicionando-o para o **final da fila** dos aprovados no cargo de **Engenheiro**, tendo em vista que o mesmo pleiteou recolocação por meio de requerimento devidamente protocolado, a fim de que sua nomeação se dê em momento posterior, quando for convocado na sua nova classificação conforme segue.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Engenheiro** - Jornada Semanal de 40 horas.

CLASSIFICAÇÃO ATUAL:

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
5º	JOÃO HENRIQUE CARRARA MESSAS

RECLASSIFICAÇÃO:

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
201º	JOÃO HENRIQUE CARRARA MESSAS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 095, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE **Engenheiro, Farmacêutico Bioquímico, Agente Comunitário de Saúde - Unidade Básica De Saúde José Silva Sá, CUIDADOR SOCIAL e Fiscal de Obras Tributos e Posturas** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 093, de 06 de outubro de 2023, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Fiscal de Obras Tributos e Posturas** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
9º	YUKA YAMAGUCHI

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Engenheiro** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
6º	LUCAS FELIPE SOBRINHO IGNÁCIO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Farmacêutico Bioquímico** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
5º	TAIS ALVES DA SILVA SECCHI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Agente Comunitário de Saúde - Unidade Básica De Saúde José Silva Sá** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	LAIS SOUZA GRILO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
13º	MOISES HIDEKI SAWADA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 097, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DESCLASSIFICA E CONVOCA OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE **Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano – 40h) e Cuidador Social** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº 084, de 27 de setembro de 2023, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano)** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
51º	ALDRYN ROBERTA VILLAS BÔAS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Cuidador Social** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
6º AFRO	SILAS LOPES DA SILVA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano)** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
52º	FRANCINI DOCAMPO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Cuidador Social** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
14º	DÉBORA ANGÉLICA DOS SANTOS OLIVEIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 098, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE **PROFESSOR DOCENTE (INGLÊS e 1º ao 5º ano)** DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 096/2022**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas, convocadas por meio do Edital nº. 087, de 28 de setembro de 2023, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE (INGLÊS)** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
10º	WENIFFER KARINA CABRAL DE OLIVEIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE (1º ao 5º ano)** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
43º	DAIANA PEREIRA DA SILVA MEIRA
44º	ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES MARTINS
45º	SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA
47º	NILVA DO NASCIMENTO LIMA
48º	LUCELIA IGNACIO
49º	JULIANA ANTICO ROCHA

FACE HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE (INGLÊS)** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
11º	ALINE CRISTINA COLTRO DE OLIVEIRA SANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE (1º ao 5º ano)** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
52º	CAMILA CÉLIA DIAS DE SANTANA
53º	JOAQUINA TAKAKO ISHIKAWA KISHINAMI
54º	MARIA APARECIDA AMBROSIO
55º	LUCIMARA VITORIANO DE SOUZA NUNES
56º	CÁSSIA CRISTINA DE ALENCAR GOMES
57º	ESTER FLORENCIO RODRIGUES



O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 478/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 10.182/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 07/08/09/12/13/14-C (SETE/OITO/NOVE/DOZE/TREZE/QUATORZE-C) da Quadra 04 (QUATRO) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 266,00M² (DUZENTOS E SESENTA E SEIS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 30.370, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 07/08/09/12/13/14-C.....MEDINDO 133,00M²

LOTE 07/08/09/12/13/14-C1.....MEDINDO 133,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 485/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 8532/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do LOTE 03 (TRÊS) da Quadra 05 (CINCO) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 280,00M² (DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 03..... MEDINDO 140,00M²

LOTE 03-A..... MEDINDO 140,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 501/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 10.739/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 23 (VINTE E TRÊS) da Quadra 06 (SEIS) da Planta do Loteamento denominado de JARDIM CASA GRANDE – Ibiporã PR., medindo 270,00M² (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 23.....MEDINDO 135,00M²

LOTE 23-A.....MEDINDO 135,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 41/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023	
Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Aquisição imediata de equipamentos para execução dos trabalhos inerentes à rotina diária dos servidores operacionais da autarquia
Entrega:	Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA empresa vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) PLATMADEIRAS LTDA empresa vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 670,08 (seiscentos e setenta reais e oito centavos)
Valor Total:	R\$ 25.170,08 reais

Ibiporã, 17 de outubro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 42/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023	
Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para diversos caminhões, máquinas e veículos da frota do SAMAE
Entrega:	Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	CASINI PNEUS LTDA empresa vencedora dos lotes 18 e 21 com valor total de R\$ 1.314,00 (hum mil, trezentos e quatorze reais) GERMANO PNEUS LTDA empresa vencedora dos lotes 3, 4, 5, 16, 28 e 32 com valor total de R\$ 90.020,00 (noventa mil e vinte reais) GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA empresa vencedora dos lotes 25, 26, 29 e 33 com valor total de R\$ 25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais) J.E PNEUS LTDA empresa vencedora dos lotes 14, 15 e 20 com valor total de R\$ 4.504,00 (quatro mil, quinhentos e quatro reais) MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA empresa vencedora dos lotes 17, 19, 23, 24 e 30 com valor total de R\$ 7.988,00 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais) NACIONAL PNEUS EIRELI EPP LTDA empresa vencedora do lote 7 com valor total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais) PREMIUM PNEUS EIRELI empresa vencedora dos lotes 1, 2, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 27 e 31 com valor total de R\$ 78.157,50 (setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) SANJU PNEUS LTDA empresa vencedora do lote 22 com valor total de R\$ 6.533,94 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)
Valor Total:	R\$ 270.457,44 reais

Ibiporã, 17 de outubro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ATA Nº 43/2023
(Ref: PREGÃO Nº 39/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA – CNPJ: 02.064.150-0001-94
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de caixa padrão de proteção de hidrômetro com tampa vazada, para ligações de água e mudanças de cavaletes de água para o muro, e assim, facilitando a manutenção e nas leituras dos hidrômetros.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 39/2023
VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,00 (trinta e dois reais)
VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 16 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



TAF INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA					
Lot e	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO COM TAMPA VAZADA – PADRÃO SAMAE IBIPORÃ, material: corpo em polipropileno (PP) na cor preta, com furação nas faces laterais e inferior, sendo os laterais em 32 mm com 10 cm da base de baixo da caixa padrão e os inferiores de 50 mm. Deve conter nervuras laterais para maior aderência junto ao reboco no momento da instalação. Dimensões: profundidade de 13 a 16 cm, comprimento de 40 a 50 cm, altura de 30 a 40 cm. A tampa deverá ser de área gradeada (vazada) ao centro para o visor de leitura e logotipo e nome do SAMAE em alto relevo, confeccionada em policarbonato (PC) transparente com proteção contra aos raios U.V e antichamas; As unidades deverão ser entregues à contratante em caixas de papelão.	UN	3.000	R\$ 32,00	R\$ 96.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 96.000,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 44/2023
(Ref: PREGÃO Nº 39/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADO: **ZALCBERGAS INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA – CNPJ: 03.212.218/0001-06**
 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de caixa padrão de proteção de hidrômetro com tampa vazada, para ligações de água e mudanças de cavaletes de água para o muro, e assim, facilitando a manutenção e nas leituras dos hidrômetros.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 39/2023
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,30 (trinta e três reais e trinta centavos)
 VALOR TOTAL: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).
 RECURSOS: Próprios.
 PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
 PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: De 16 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

ZALCBERGAS INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA					
Lote	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO COM TAMPA VAZADA – PADRÃO SAMAE IBIPORÃ, material: corpo em polipropileno (PP) na cor preta, com furação nas faces laterais e inferior, sendo os laterais em 32 mm com 10 cm da base de baixo da caixa padrão e os inferiores de 50 mm. Deve conter nervuras laterais para maior aderência junto ao reboco no momento da instalação. Dimensões: profundidade de 13 a 16 cm, comprimento de 40 a 50 cm, altura de 30 a 40 cm. A tampa deverá ser de área gradeada (vazada) ao centro para o visor de leitura e logotipo e nome do SAMAE em alto relevo, confeccionada em policarbonato (PC) transparente com proteção contra aos raios U.V e antichamas; As unidades deverão ser entregues à contratante em caixas de papelão.	UN	1.000	R\$ 33,30	R\$ 33.300,00
VALOR TOTAL:					R\$ 33.300,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
 Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
 (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial